



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

OITAVA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000039776-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Oitava Apostila ao Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Novo Airão, incluindo o emprego de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução.

AUTORIZAR a alteração da Cláusula Sétima, item 7.1, parágrafo único, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM, de forma a se fazer, na oitava medição, o desconto da parcela compensatória prevista no referido Termo Aditivo em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 73.118,54 (setenta e três mil, cento e dezoito reais, e cinquenta e quatro centavos)**, será descontada na penúltima medição, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro da Sétima Apostila ao Contrato em comento a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (Documento 0802805), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou

alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 28/11/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814842** e o código CRC **DD18EABB**.